



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SABINO

Conforme Lei 2.265 de 28 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 30 de agosto de 2018.

Ano I Edição nº 74

Página 1 de 3

<http://www.sabino.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SABINO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO nº. 1.988, DE 16 DE AGOSTO DE 2.018.	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sabino, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sabino poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.sabino.sp.gov.br/portal/diario-oficial](http://www.sabino.sp.gov.br/portal/diario-oficial)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Sabino**

CNPJ 44.534.089/0001-41

Avenida Olavo Bilac, 740

Telefone: (14) 3546-9100

Site: [www.sabino.sp.gov.br](http://www.sabino.sp.gov.br)

Diário:

[www.sabino.sp.gov.br/portal/diario-oficial](http://www.sabino.sp.gov.br/portal/diario-oficial)

#### **Câmara Municipal de Sabino**

CNPJ 49.890.189/0001-24

Rua 20 de Janeiro, 1050

Telefone: (14) 3546-1379

Site: [www.camarasabino.sp.gov.br](http://www.camarasabino.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SABINO

Conforme Lei 2.265 de 28 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 30 de agosto de 2018.

Ano I Edição nº 74

Página 2 de 3

<http://www.sabino.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

PODER EXECUTIVO DE SABINO

ATOS OFICIAIS

DECRETO nº. 1.988, DE 16 DE AGOSTO DE 2.018.

DECRETO nº. 1.988, DE 16 DE AGOSTO DE 2.018.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FIM DE SER ADQUIRIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO, ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.**

O cidadão **EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE**, Prefeito do Município de Sabino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no arts. 5º, alínea "m" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, a fim de ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Sabino, mediante desapropriação, um imóvel urbano, localizado no Município de Sabino-SP, que consta ser de propriedade de **JOÃO BERTIN**, inscrito no CPF-MF sob nº. 162.448.938-91, com sede na Rua Princesa Isabel, nº. 940, Sabino-SP, cuja descrição segue abaixo:

O imóvel está situado no quarteirão nº. 22, da cidade de Sabino-SP, localizado no lado par da Rua Princesa Isabel,

**Parágrafo único.** O imóvel acima descrito está matriculado sob nº. **23.205** do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Lins.

**Art. 2º.** O imóvel caracterizado no artigo anterior será destinada para a transferência e instalação do projeto "Sementes do Amanhã", vinculado à Diretoria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SABINO

Conforme Lei 2.265 de 28 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 30 de agosto de 2018.	Ano I Edição nº 74	Página 3 de 3
-------------------------------------	--------------------	---------------

<http://www.sabino.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

**Art. 3º.** Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguintes do Decreto-lei nº 3.365/41, a desapropriação autorizada por este decreto.

**Art. 4º.** As despesas com o cumprimento deste Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento municipal, suplementadas, oportunamente, se necessário.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sabino, 16 de agosto de 2.018.

**EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria Administrativa em 16 de agosto de 2.018.

**ALEXANDRE EZÍDIO DA SILVA**  
Diretor de Administração e Finanças

---